

# Parecer Tecnico QA

ID da tarefa: 270419

Titulo da tarefa: 0515 - FECHAMENTO CONTÁBIL MENSAL - PLANILHA - 08/2026

Cliente: LBC - PARQUE IPE

Data/Hora da geracao: 23/10/2026, 13:54

Status atual: aguardando parecer humano

Severidade: média

## Resumo da analise

Foram analisados o balancete mensal de 08/2026 e as DREs extraídas dos documentos recebidos. O balancete apresenta estrutura contábil coerente em linhas gerais, com ativo, passivo, receitas e despesas devidamente segregados, além de provisões trabalhistas e encargos compatíveis com a rotina operacional. Contudo, há pontos que exigem validação no fluxo de QA: o demonstrativo do balancete evidencia contas de 'transferência de verbas entre filiais' sem reflexo claro no passivo/PL, a DRE divulga um déficit de R\$ 130.870,15 em um primeiro demonstrativo e outro resultado de R\$ 43.685,99 em documento distinto do mesmo período, o que indica conflito documental relevante; além disso, a aparente ausência de contas de estoques e de receitas/despesas de custo segregadas limita a leitura gerencial. Diante da divergência entre demonstrativos do mesmo período, a conclusão técnica mais prudente é encaminhar para revisão humana.

## Recomendacao automatica

Status sugerido pela IA: parecer\_humano

Severidade global: S2

O balancete de 08/2026, isoladamente, mostra estrutura contábil razoavelmente organizada e não evidencia saldo negativo em contas críticas nem inconsistência material imediata entre ativo e passivo. Entretanto, a existência de duas DREs do mesmo período com resultados globais divergentes constitui conflito documental relevante, suficiente para impedir aprovação automática. Assim, o desfecho recomendado é parecer humano, com validação da DRE aplicável e conciliação da conta de transferências entre filiais antes do aceite final.

## Documentos identificados

### 1. BALANCETE 08-2026 - LAR BATISTA DE CRIANCAS

Tipo: balancete

Confianca: alta

Observacoes: Balancete mensal de agosto/2026 com saldo anterior, débitos, créditos e saldo atual, contendo ativo, passivo, receitas e despesas.

### 2. DRE 31-08-2026 - versão 1

Tipo: dre

Confianca: alta

Observacoes: Demonstração do Resultado do Exercício com receitas de R\$ 1.998.088,79 e déficit de R\$ 130.870,15.

### 3. DRE 31-08-2026 - versão 2

Tipo: dre

Confiança: alta

Observacoes: Demonstração do Resultado do Exercício com receitas de R\$ 209.925,23 e déficit de R\$ 43.685,99; conflita com a versão 1 para a mesma data-base.

## **Itens identificados**

### **1. Divergência entre DREs do mesmo período com resultados distintos**

Severidade: S2

Impacto: Há dois demonstrativos de resultado para 31/08/2026 com totais e déficits diferentes (um com receitas de R\$ 1.998.088,79 e déficit de R\$ 130.870,15; outro com receitas de R\$ 209.925,23 e déficit de R\$ 43.685,99). Isso compromete a rastreabilidade do fechamento e pode indicar extração parcial, duplicidade documental ou consolidação incorreta.

Evidencia: Nos arquivos recebidos constam duas DREs para a mesma data-base 31/08/2026, com valores globais distintos e mesma assinatura formal. Não é possível, com segurança, afirmar qual é a DRE aplicável ao fechamento do cliente apenas com os documentos recebidos.

Recomendacao: Submeter o fechamento à revisão humana antes de aprovar, tratando a divergência como conflito documental de alta relevância e validando qual DRE corresponde ao balancete-base analisado.

Base legal utilizada: CPC 26 (Apresentação das Demonstrações Contábeis) e Princípios da fidedignidade, consistência e comparabilidade da informação contábil.

### **2. Conta de transferência entre filiais sem amarração explícita no fechamento societário**

Severidade: S2

Impacto: A conta 'TRANSFERENCIA DE VERBAS ENTRE FILIAIS' e o subgrupo 'ESCRITÓRIO CENTRAL' aparecem com saldo de R\$ 142.777,13D no ativo, mas não há no balancete evidência suficiente de contrapartida explícita no passivo ou no patrimônio líquido. Isso pode distorcer a leitura de posição financeira e exigir conciliação intercompany.

Evidencia: No balancete de 08/2026, a linha 99241/99242/99243 e a conta 9009 ('ESCRITÓRIO CENTRAL') permanecem com saldo de R\$ 142.777,13D no ativo não circulante, sem compensação claramente identificada nos grupos do passivo ou PL exibidos.

Recomendacao: Conciliar a natureza dessas transferências e validar se representam créditos intercompany, adiantamentos internos ou mera reclassificação contábil, para evitar distorção na análise de liquidez e posição patrimonial.

Base legal utilizada: CPC 00 (Estrutura Conceitual) e CPC 26, quanto à representação fidedigna e compensação indevida de saldos.

### **3. Ausência de estoques ou grupo equivalente no balancete apresentado**

Severidade: S1

Impacto: A DRE evidencia gastos com materiais didáticos, gêneros alimentícios e insumos de consumo, mas o balancete não demonstra grupo de estoques ou almoxarifado. Isso limita a verificação de capitalização, competência e controles de consumo, embora não invalide isoladamente o fechamento.

Evidencia: No balancete recebido não foram identificadas contas de estoque, almoxarifado ou adiantamentos de compras que sustentem eventual reconhecimento patrimonial desses itens; o ativo circulante é composto por disponibilidades e adiantamentos a empregados.

Recomendacao: Manter registro como ponto de atenção de estrutura de contas, sem impedir o

fechamento, mas solicitando conferência interna dos critérios de contabilização de materiais e consumos.

Base legal utilizada: CPC 16 (Estoques), CPC 00 e CPC 26, quanto à adequada classificação e evidenciação dos ativos.

### **Referencias tecnicas gerais**

1. CPC 00 Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro
2. CPC 26 Apresentação das Demonstrações Contábeis
3. CPC 16 Estoques
4. Princípio da consistência e da fidedignidade da informação contábil

### **Observacao final**

Este parecer corresponde apenas a análise automática inicial dos documentos e não substitui a revisão técnica humana final.